



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Seção de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO SRA/RR Nº
04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE
RORAIMA - MGI-SRA/RR E A EMPRESA
JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.**

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, por intermédio da Seção de Licitação e Contratos - SELIC, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima, **CESAR STORCH RODRIGUES**, nomeado pela Portaria SE /MGI nº 9.526, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 14 de agosto de 2024, portador da matrícula Siape nº **617**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.089.998/0001-95, sediada na Rua Olegário Damaso da Silva, SN, Quadra 009 Lote 007 Sala 003 - Jardim Esperança II, na cidade de Damolândia-GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **YASMIN ALMEIDA AMORIN**, inscrita no CPF: 091.295.191-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.000118/2025-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo contratual, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor total do contrato, decorre da necessidade de aquisição de Café, para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas da Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima (SRA/RR), conforme órgão e valores demonstrados a seguir:

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	FORNECIMENTO DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA DISPONIBILIDADE PARA O ÓRGÃO
-------	-----------------------	------------	------------------------	----------------	---

SRA - RR	Café Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Torrefação: Ponto De Torra MÉDIA, Tradicional, 1º Qualidade, Café Arábica, Vácuo, 250 G VALIDADE MINIMA 15 MESES	100	Unidade	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
	TOTAL	R\$ 1.480,00			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto o valor de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), conforme cálculo do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

Contrato N° 04/2025	Valor Total do Contrato antes do acrécimo de 25% "A"	Valor Total do Contrato após o acrécimo de 25% "B"	Valor do acréscimo de 25% "B - A"
SRA/RR	R\$ 5.920,00	R\$ 7.400,00	R\$ 1.480,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

POGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SRA/RR						
Órgão	UGR	Plano Interno	PTRES	Fonte	N.D	Nota de Empenho
SRA/RR	170347	46.2000.30.347	225040	10000000000	33 90 30	2025NE400137

4. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa, doc. SEI (53604039) e Parecer Referencial, doc. SEI (53669775).

5. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 22/09/2025.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, na data da assinatura eletrônica.

CESAR STORCH RODRIGUES

CONTRATANTE

JUMBO SAUDE
IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA:59089998000195
YASMIN ALMEIDA AMORIN

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
JUMBO SAUDE IMPORTACAO E
EXPORTACAO
LTDA:59089998000195
Dados: 2025.09.23 10:30:34 -03'00'

TESTEMUNHAS:

MARINÊZ PINHO VIEIRA

TESTEMUNHA

FRANK MILLER DA SILVA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Storch Rodrigues, Superintendente**, em 22/09/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinêz Pinho Vieira, Agente Administrativo**, em 22/09/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Miller da Silva, Agente Administrativo**, em 22/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54054435** e o código CRC **E32CE94A**.

Referência: Processo nº 17166.000118/2025-12.

SEI nº 54054435